



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS**

**TERMO ADITIVO Nº 14928288 AO CONTRATO Nº 5-122-19**

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida à Avenida Prudente de Morais, Nº 675 - Tirol - Natal/RN (CEP 59.020-505), neste ato representada pelos seus diretores infra-assinados, e a empresa **ASG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com Sede na Rua São José, 1314, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59.031-630, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.237/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela sua representante legal infra-assinada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 5-122-19, que tem por objeto a prestação dos serviços de conversão de equipamentos de consumo a gás na unidade domiciliar, troca das válvulas reguladoras de pressão de 2º estágio e fornecimento e instalação de tubo flexível revestido de malha de aço com válvula de bloqueio, sendo a área de abrangência Natal/RN e sua região metropolitana, assinado em 20/11/2019, em conformidade com as disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é acrescer em 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento) o valor total do Contrato nº 5-122-19, estabelecido no seu item 5.1.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL**

2.1 - O valor total do Contrato em referência fica acrescido em mais **R\$ 183.720,00 (Cento e oitenta e três mil Setecentos e vinte reais)**, passando de **R\$ 735.225,00 (Setecentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte cinco reais)** para **R\$ 918.945,00 (Novecentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**. Conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR	ADITIVO 02			
				UNITÁRIO	Total	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT TOTAL
1	Conversão de fogão de piso com forno conjugado, fogão de embutir com forno conjugado ou fogão de mesa com forno separado (cooktop + forno) a GLP para o GN, podendo ser de até seis bocas	UNID	6.039	R\$ 120,00	724.680,00	1531	120,00	183.720,00 24,99%	7075
2	Fornecimento e instalação de válvula reguladora de pressão (tipo ajustável) – Faixa 2,0 Kg/h a 5,0 Kg/h	UNID	6.039	R\$ 15,00	9.045,00	0	0		
3	Fornecimento e instalação de tubo flexível revestido de malha de aço com válvula de bloqueio para interligação de equipamentos nas unidades domiciliares (até 2,00 metros de comprimento)	UNID	150	R\$ 10,00	1.500,00	0	0		
CONTRATO ORIGINAL					R\$ 735.225,00				
ADITIVO 02 ACRÉSCIMO					R\$ 183.720,00				
TOTAL					R\$ 918.945,00				

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas no item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Referência – ANEXO I do Contrato nº 5-041-17, bem como no **Inciso II do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no § 1º do artigo 174 e no § 2º do artigo 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS.**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste ACRÉSCIMO, são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do exercício de 2022, na conta: **“PO 2022 - Despesas e Custos Operacionais - Itens 3.2.11 ( Política de Incentivo ao uso do gás natural).**

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais Cláusulas que não foram objeto de alteração do presente termo aditivo, que permanecem vigentes e produzindo os seus plenos efeitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**Signatário(s) deste documento:**

PELA CONTRATANTE	
<b>Marina Melo Alves Siqueira</b> Diretora Presidente	<b>Sérgio Henrique G.de Paula</b> Diretor Técnico e Comercial

PELA CONTRATADA

**Carlos Henrique Pires de Almeida Xavier da Costa**

Responsável Legal

CPF: 192.786.244-20

**TESTEMUNHAS****1ª) Ricardo Wagner Guilhermino Pereira**

CPF: 595.822.274-00

**2ª) Aluisio Azevedo Neto**

CPF : 012.165.164-99

Referência: Processo nº 05310018.000847/2022-93

SEI nº 15183895



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente Administrativo e de Suprimentos**, em 30/06/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Guimarães de Paula, Diretor Técnico e Comercial**, em 04/07/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Azevedo Neto, Gerente de Operação e Manutenção**, em 18/07/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves Siqueira, Diretora-Presidente**, em 09/08/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PIRES DE ALMEIDA XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15183895** e o código CRC **346B1175**.